



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA

Designação de transmissão de acervo e suspensão do expediente na Escrivania de Paz do município de Bocaina do Sul, da Comarca de Lages.

A Excelentíssima Senhora Doutora Gisele Ribeiro Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Lages no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Portaria 166/2025-CGJ, que designa Victor Felipe Fernandes de Lucena (delegatário da Escrivania de Paz do Município de Painel) para responder como interino da Escrivania de Paz do Município de Bocaina do Sul, da Comarca de Lages - CNS 10.613-8, nos termos do processo administrativo SEI n. 0021011-75.2025.8.24.0710;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de realização da transmissão do acervo da Escrivania de Paz do Município de Bocaina do Sul, da Comarca de Lages - CNS 10.613-8 ao novo interino, em conformidade com o estatuído nos arts. 26 e 31, do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial (CNCGFE) e inciso III do art. 7º da Resolução TJ nº 2/2019, e

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 224 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o dia 29 de agosto de 2025, a partir das 9 horas, para a realização dos trabalhos inerentes a transmissão do acervo da Escrivania de Paz do município de Bocaina do Sul, da Comarca de Lages, ao senhor Victor Felipe Fernandes de Lucena, conforme determina o art. 26, CNCGFE.

Art. 2º. Designar os servidores Yonara Zeschau Schimitz Silva, matr. 4802, chefe de secretaria e Vitor Augusto Bortolotto Alano, matr. 66081, analista administrativo, para os trabalhos de transmissão do acervo.

Art. 3º. SUSPENDER o expediente (e com ele o atendimento externo e os prazos em curso) da Escrivania de Paz do município de Bocaina do Sul, da Comarca de Lages no dia 29 de agosto de 2025.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Para ampla divulgação, cópia da presente portaria deve ser afixada na porta de entrada da Serventia, no quadro mural da secretaria do Foro e inserido no Sistema de Cadastro Extrajudicial.

Publique-se.

Comuniquem-se as partes interessadas.

Lages, data da assinatura eletrônica.

Juíza **GISELE RIBEIRO**
Diretora do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Ribeiro, Diretora do Foro**, em 25/08/2025, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **9735743** e o código CRC **DB0A1CD1**.

0000770-17.2024.8.24.0710

9735743v3